

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 16 de junho de 2020.

NOTA TÉCNICA – TESTAGEM EMPRESAS

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a necessidade de realização de diagnóstico precoce em trabalhadores e com a finalidade de detectar possíveis casos de infecção e necessidade de isolamento, buscando, enfim, evitar e/ou diminuir a disseminação do vírus e promover a segurança e saúde dos demais trabalhadores.

Considerando que a atual situação vem demandando o emprego de diversas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 (Covid-19) em Rio Verde.

Considerando que a rápida disseminação da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo Coronavírus, além do grande risco de colapso ao sistema público e privado de saúde.

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Considerando por fim, que para uma maior e necessária segurança, em especial, dos trabalhadores dos estabelecimentos que não estão com o seu funcionamento suspenso - conforme Decreto nº 1.153/2020, com alterações posteriores -, e também dos servidores/empregados públicos que estão exercendo suas funções nos seus respectivos locais de trabalho, ficando, dessa forma, mais vulneráveis ao SARS-CoV-2 (Covid-19).

Recomendamos aos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, órgãos e instituições públicas - com funcionamento permitido conforme o Decreto nº 1.153/2020, com alterações posteriores -, de realizarem testes de diagnóstico, homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o SARS-CoV-2 (Covid-19), nos trabalhadores da iniciativa privada e nos servidores/empregados do serviço público que estejam no exercício de suas funções e atividades nos seus respectivos locais de trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

RECOMENDA a realização de teste de diagnóstico para o SARS--CoV-2 RT-PCR (Covid-19), nos trabalhadores da iniciativa privada, por todos os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, da seguinte forma:

- a) **a partir de 100 (cem)** trabalhadores: realizar o teste em todos os trabalhadores;

Os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, órgãos e instituições públicas, após a realização do teste diagnóstico, deverão enviar arquivo digital com resultado do teste de cada trabalhador da iniciativa privada ou servidor/empregado do serviço público, através do e-mail coescovid19@gmail.com



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

SUGESTÕES:

Estabelecer / definir prazo para o cumprimento da medida.

Criar um formulário ou canal no portal da prefeitura para facilitar a transmissão das informações acerca dos trabalhadores: resultados de exames, estado de saúde dos trabalhadores, etc.

O **COES-COVID-19** disponibiliza para maiores informações e orientações os canais: **(HORÁRIO AS 08:00 AS 12:00)**

Canal telefônico: (64) 3602-8130

Canal eletrônico: **coescovid19@gmail.com**

Atenciosamente,



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Wellington S. Carrijo Filho

Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES-COVID- 19
Rio Verde – GO